

DECRETO Nº 5401/86  
de 07 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......  
12.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M	
10.11 - 4120	Equipamento e Material Permanente	12.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	12.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

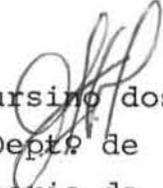
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de fevereiro de 1986.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assntos Jurídicos

cont. do decreto nº 5401/86 - fls 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de fevereiro de 1986.

  
Jorge Cursino dos Santos  
Diretor Depto de Finanças  
p/Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos